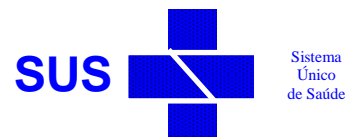




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 058/2018
PROCESSO Nº 2260 /2018
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DO CARMO DR. PAULO RAGONE LTDA** tendo por objeto a prestação de serviços de exames autorizados não constante na tabela de credenciamento do SUS, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 - Detran/RJ, inscrita no CPF: 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DO CARMO DR. PAULO RAGONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.539.871/0001-60, com sede na Praça Alexandre de Mello, nº 20 – Centro – Carmo/RJ, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames autorizados não constante na tabela de credenciamento do SUS, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 12/04/2018 e término em 12/07/2018.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por estimativa.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 12 de Abril de 2018.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DO CARMO DR. PAULO RAGONE LTDA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527